

## **LEI Nº 5.820, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui a Semana de Orientação Profissional aos alunos das escolas da rede pública no Município de Mauá, a ser realizada anualmente a partir do dia 1º de maio, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.387/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação Profissional aos alunos das escolas da rede pública no Município de Mauá com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho.

Art. 2º A semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, orientações sobre emprego, noções de empreendedorismo e testes vocacionais.

Parágrafo único. **VETADO**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap/